



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

**PROJETO DE LEI Nº 010/2001
DE 27 DE ABRIL DE 2001**

Aprovado em sessão de 02/05/01
Por unanimidade votos favoráveis

Presidente

**DISPÕE SOBRE A VENDA DE BENS
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.**

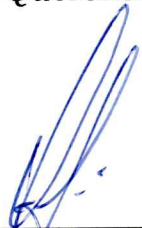
DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na
modalidade de leilão, o automóvel VW/Paraty, CL 1.6MI, à Gasolina ano de
fabricação 1997, modelo 1998, Chassi 9BWZZZ379VT191580, placa JYN 9042, cor
vermelha.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 27 de Abril de 2001



Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a Venda de Bens do Município de Querência-Mt.

Referência: Projeto de Lei nº 010/2001.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

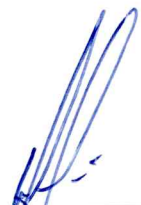
Faz-se necessária a venda do automóvel VW/Paraty CL 1.6MI, por tratar-se de um veículo que esta a serviço do Hospital Municipal como ambulância onde faz-se necessário muitas viagens para o Hospital Regional de Água Boa, Capital do Estado, bem como para a cidade de Goiânia auxiliando no transporte de enfermos.

Considerando que o mesmo foi adquirido no ano de 1997, que após quatro anos de uso, devido a alta quilometragem já acumulada em função das grandes distâncias que nos separam dos Municípios acima citados, trajetos que rotineiramente esse veículo percorre, dado em consideração o tempo de depreciação onde esgotaram-se todas as garantias perfazendo-se assim altos custos de manutenção, devido o desgaste do veículo.

Na certeza que contaremos com o apoio dos nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do referido Projeto de Lei que é de urgência especial.

Município de Querência – MT, em 27 de Abril de 2001.

Saudações,



Denir Perin
Prefeito Municipal